



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

Memorando nº 318/2022-PGL/CMP

Parauapebas/PA, 10 de novembro de 2022

De: **Procuradoria Geral Legislativa**

Para: **Diretoria Legislativa**

Att.: **Sr. Jardison James Gomes da Silva e Silva**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho a V. Sa. via retificada do parecer jurídico adiante listado, encaminhado a esta Diretoria em 07 de novembro por meio do memorando nº 308/2022, ao tempo em que solicito a respectiva substituição no SAPL, tendo em vista a necessidade de retificação apontada pelo parecerista:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 195/2022, de autoria da Vereadora Eliene Soares de Sousa, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres do município de Parauapebas disponibilizarem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida” – Parecer Jurídico nº 312/2022.

Informo a V. Sa. que o parecer ora encaminhado não altera o teor ou as conclusões do parecer a ser substituído, destinando-se somente a corrigir equívoco de grafia constatado no parecer anterior.

Atenciosamente,

**ALANE PAULA ARAÚJO**  
**Procuradora Geral Legislativa**  
**Portaria nº 007/2021**